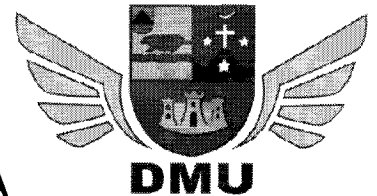


# PREFEITURA DE TATUÍ-SP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E MOBILIDADE URBANA

DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA



Tatuí, SP, 30 de Abril de 2019

Ofício nº 258-19 – DTP  
Do Departamento de Transporte Público  
Ao Sr Eduardo Dade Sallum  
DD. Vereador da Câmara Municipal de Tatuí

**ASSUNTO: Informação (Presta)**  
Ref.: - Requerimento nº 731, de 17 Abr 2019.

1 – A título de subsidiar a Exmª Srª Prefeita Municipal de Tatuí, no qual solicita a possibilidade de se realizar ações para evitar que o recente cumprimento do Decreto nº 9.579/18, por parte da Empresa de Ônibus Rosa Ltda, prejudique as famílias que são usuárias do transporte coletivo.

2 – No Capítulo IV – Do Direito ao Transporte, no Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, no seu Artigo 39 – É permitido transportar, sem pagamento, uma criança de até 06 (seis) incompletos, por responsável, desde que não ocupe poltrona, observado o disposto na legislação aplicável ao transporte de menores de idade.

3 – Informamos que deverá haver entendimentos entre o Poder Legislativo, Poder Executivo, junto à Empresa de Ônibus Rosa Ltda, para que se encontre uma solução a nível municipal, sobre um número maior de crianças, para utilizar o transporte público, do que prescreve o referido Decreto.

4 – Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RAUL VALLERINE**  
Departamento de Transporte Público

Raul Vallerine  
Departamento de Transporte Público  
Tel: (15) 3251-5699  
E-mail: raul.vallerine@tatui.sp.gov.br  
Rua 11 de Agosto, 28 - Tatuí-SP



PELO TRABALHO  
VENCEREMOS

DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA

**DMU**